

## **LEI Nº 1.267/2015, 03 DE SETEMBRO DE 2015**

**Altera quantidade de Item arrolado no Artigo 1º da Lei Municipal 1.261 de 20 de agosto de 2015.**

**CLAIRTON PASINATO**, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado a quantidade do **Item 5** do artigo 1º da lei Municipal 1.261 de 20 de agosto de 2015, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

....

**Art. 1º** - *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os equipamentos hospitalares relacionados abaixo:*

<b>Item</b>	<b>Quant</b>	<b>Unid</b>	<b>Descrição</b>	<b>Patrimônio</b>
<b>005</b>	<b>1</b>	<b>Unid.</b>	<i>Monitor Cardíaco e SPO 2, com Alarmes, Com alça de transporte e fixação rápida em emergências; Faixa de medida: 0 a 100%; precisão: 50 a 69% ± 3% 70 a 100% ± 2%; Bip de pulso: 7 níveis, faixa de medidas: 30 a 254 bpm; Precisão: 30 a 254 bpm ± 2%; Alimentação: rede elétrica de 220V ou baterias recarregável de Níquel-Cádmio de 12V; Indicação de bateria fraca, bateria carregando, bateria com carga.</i>	<i>12/01352</i>

**Art. 2º** -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,RS,  
AOS 03 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2015.

**CLAIRTON PASINATO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Marcio Caprini  
Secretário da Administração